



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Ata da 03ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 26 de Julho de 2.021.

Presidente.: Jorge Luíz Cornélio.

1ª Secretária.: Gislene Cristina dos Santos Mateus.

Aos vinte e seis dias do mês de Julho de Dois Mil e Vinte e Um, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234, a Terceira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia com a presença dos seguintes Vereadores.: **ALEX ANTÔNIO DA SILVA FARIAS, CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL, DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA; FREDERICK JADDER BERGAMIN; GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS; JOÃO BATISTA BRIQUEZI; JORGE LUÍZ CORNÉLIO; MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA E SIDNEY ESTRUBI;** num total de **09 (Nove)** Vereadores presentes e havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. Em seguida o Sr. Presidente solicitou um minuto de silencio em memórias póstumas do **SR. POLÍBIO DE MORAES.** *Conforme o Artigo 75 em seu Parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, as Sessões Extraordinárias terão seu tempo de duração condicionado ao término da discussão da matéria que determinou a respectiva convocação ou no máximo 3:00 (três) horas prorrogável por mais 1:00 (uma) hora, a critério do Plenário.* De acordo com o Artigo 82 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia – “Das Sessões Câmara lavrar-se-á Ata dos Trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados, a fim de ser submetida a Plenário”. A seguir a Pauta para a referida Sessão Extraordinária: *De acordo com o Parágrafo 3º do Artigo 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o Nobre Vereador **SIDNEY ESTRUBI**, fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.*

ITEM 1 – PROJETO DE LEI Nº 47/2.021 - EXECUTIVO, datado de 08 de Julho de 2.021. **Assunto.:** DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 2 - PROJETO DE LEI Nº 48/2.021 - EXECUTIVO, datado de 08 de Julho de 2.021. **Assunto.:** "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 3 - PROJETO DE LEI Nº 49/2.021 - EXECUTIVO, datado de 08 de Julho de 2.021. **Assunto.:** "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 4 - PROJETO DE LEI Nº 50/2.021 - EXECUTIVO, datado de 08 de Julho de 2.021. **Assunto.:** "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5 - PROJETO DE LEI Nº 51/2.021 - EXECUTIVO, datado de 08 de Julho de 2.021. **Assunto.:** "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA ADQUIRIR POR MEIO DE CONSÓRCIO PÚBLICO UMMES - UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA SOROCABANA, 2.300 (DUAS MIL E TREZENTAS) DOSES DE VACINA PARA COVID-19, E DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA, E SUAS RESPECTIVAS INCLUSÕES NO PPA 2018/2021 E LDO2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

1º Item da Orem do Dia: ITEM 1 - PROJETO DE LEI Nº 47/2021 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara de acordo com os Artigos

2



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

273, Inciso II e 275 de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (DOIS) MINUTOS para discussão do referido Projeto de Lei, com apertes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus, que fizesse a leitura do **ITEM 1**. Dando continuidade o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Única Discussão**. Como nenhum Vereador desejou versar sobre o **ITEM 1**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Única Votação Nominal e em Ordem Alfabética**.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	FAVORÁVEL
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	FAVORÁVEL
SIDNEY ESTRUBI	FAVORÁVEL

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 1** em Única Votação.

2º Item da Orem do Dia: ITEM 2 - PROJETO DE LEI Nº 48/2021 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara de acordo com os Artigos 273, Inciso II e 275 de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (DOIS) MINUTOS PARA DISCUSSÃO do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 2ª Secretária Vereadora Márcia Raimundo da Silva, que fizesse a leitura do **ITEM 2**. Dando continuidade o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Única Discussão**. Como nenhum Vereador desejou versar sobre o **ITEM 2**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Única Votação Nominal e em Ordem Alfabética**.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	FAVORÁVEL
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	FAVORÁVEL
SIDNEY ESTRUBI	FAVORÁVEL

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 2** em Única Votação.

3º Item da Orem do Dia: ITEM 3 - PROJETO DE LEI Nº 49/2021 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara de acordo com os Artigos 273, Inciso II e 275 de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (DOIS) MINUTOS para discussão do referido Projeto de Lei,

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus, que fizesse a leitura do **ITEM 3**. Dando continuidade o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Única Discussão**. Como nenhum Vereador desejou versar sobre o **ITEM 3**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Única Votação Nominal e em Ordem Alfabética**.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	FAVORÁVEL
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	FAVORÁVEL
SIDNEY ESTRUBI	FAVORÁVEL

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 3** em Única Votação.

4º Item da Orem do Dia: ITEM 4 - PROJETO DE LEI Nº 50/2021 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara de acordo com os Artigos 273, Inciso II e 275 de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (DOIS) MINUTOS PARA DISCUSSÃO do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 2ª Secretária Vereadora Márcia Raimundo da Silva, que fizesse a leitura do **ITEM 4**. Dando continuidade o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Única Discussão**. Os Nobres Vereadores Frederick Jadder Bergamin, a Nobre Vereadora Márcia Raimundo da Silva e o Nobre Vereador Jorge Luíz Cornélio, fizeram uso da tribuna para versarem sobre o **ITEM 4**. Como mais nenhum Vereador desejou versar sobre o **ITEM 4**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Única Votação Nominal e em Ordem Alfabética**.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	FAVORÁVEL
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	FAVORÁVEL
SIDNEY ESTRUBI	FAVORÁVEL

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 4** em Única Votação.

5º Item da Orem do Dia: ITEM 5 - PROJETO DE LEI Nº 51/2021 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara de acordo com os Artigos 273, Inciso II e 275 de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (DOIS) MINUTOS PARA DISCUSSÃO do referido Projeto de Lei, com apartes.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus, que fizesse a leitura do **ITEM 5**. Dando continuidade o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Única Discussão**. Como nenhum Vereador desejou versar sobre o **ITEM 5**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Única Votação Nominal e em Ordem Alfabética**.

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	FAVORÁVEL
FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	FAVORÁVEL
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	FAVORÁVEL
SIDNEY ESTRUBI	FAVORÁVEL

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 5** em Única Votação. Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Sr. Presidente _____ 1ª Secretária _____.